

**PROGRAMA DE ENSINO
MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO**

CURSO:	(X) - MESTRADO EM DIREITO	Ano Letivo: 2023/02
	() - DOUTORADO EM DIREITO	
DISCIPLINA:	DIREITO CONSTITUCIONAL ECONÔMICO	
CARGA HORÁRIA:	45	CRÉDITOS: 03
TURMA(S):	2023/01	
PROFESSORES:	JEFFERSON APARECIDO DIAS E WALKIRIA MARTINEZ HEINRICH FERRER	
ASSISTENTE:		
DATA DAS AULAS:	DE 01/09/2023 a 16/12/2023	

1. EMENTA:

Constituição: reserva de justiça e resiliência. Constituição e governamentalidade. Biopoder e biopolítica. Dispositivos de segurança e tecnologias sociais. Biocapitalismo e Multitude. Constituição e Ordem Econômica.

2. OBJETIVOS EDUCACIONAIS:

2.1 Objetivos Gerais:

Desenvolver reflexão crítica sobre o processo de formação da teoria constitucional brasileira e sua relação com a ordem econômica, com ênfase no biocapitalismo.

2.2 Objetivos Específicos:

Possibilitar a formação de um conhecimento crítico relativamente à constituição, à economia e ao Estado.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Constituição: reserva de justiça, compromisso maximizador e resiliência constitucional.
2. Constituição e governamentalidade: do Poder Soberano ao Biopoder em Michel Foucault.
3. Biopoder e biopolítica: a vida como objeto do poder ou a vida como protagonista do poder
4. Dispositivos de segurança e tecnologias sociais.
5. Biocapitalismo e Multitude: a biopolítica em Antonio Negri.
6. Constituição e Ordem Econômica.

4. PROCEDIMENTOS – RECURSOS – AVALIAÇÃO:

4.1 - Procedimentos Didáticos: Aulas expositivas e dialogadas; leitura prévia, debates; seminários e práticas de metodologias ativas.

4.2 - Recursos: Textos base; multimídia.

Avaliação: Apresentação de seminários e elaboração de artigos.

5. BIBLIOGRAFIAS:

5.1 – Bibliografia básica:

DIAS, Jefferson Aparecido. OLIVEIRA, Emerson Ademir Borges de. O desemprego e o autoatendimento no setor bancário: entre o biopoder e a biopolítica. REPATS, Brasília, V. 4, nº 2, p.253-270, Jul-Dez, 2017, p. 253-270.

- FOUCAULT, Michel. A governamentalidade. In. FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Rio de Janeiro : Graal, 1979, p. 277-293.
- MACHADO, Vinícius Rocha Pinheiro. DIAS, Jefferson Aparecido. FERRER, Walkiria Martinez Heinrich. Biopolítica e novas tecnologias: o discurso do ódio na Internet como mecanismo de controle social. RIL Brasília a. 55 n. 220 out./dez. 2018 p. 29-51.
- MÉDICI, Alejandro. El malestar em la cultura jurídica: ensayos críticos sobre políticas del derecho y derechos humanos. La Plata : Universidad Nacional de La Plata, 2011.
- MENDES, Luciano. BONILHA, Maíra Coelho. ICHIKAWA, Elisa Yoshie. SACHUK, Maria Iolanda. Tecnologias sociais, biopolíticas e biopoder: reflexões críticas. Cad. EBAPE.BR, v. 13, nº 4, Artigo 2, Rio de Janeiro, Out./Dez. 2015, p. 687-700.
- NEGRI, Antonio. La fábrica de porcelana: una nueva gramática de la política. Barcelona : Ediciones Paidós Ibérica S.A., 2008.
- NEGRI, Antonio. Biocapitalismo: entre Spinoza e a constituição política do presente. São Paulo : Iluminuras, 2015.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. A batalha dos poderes. São Paulo : Companhia das Letras, 2018.
- BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**
- ALMEIDA, Dean Fabio Bueno de. Direito constitucional econômico: elementos para um direito econômico brasileiro da alteridade. Curitiba: Juruá, 2004.
- BAGNOLI, Vicente. Direito e poder econômico. Os limites jurídicos do imperialismo frente aos limites econômicos da soberania. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- BASTOS, Aurélio Wander (org.). Estudos introdutórios de direito econômico. Brasília: Brasília Jurídica, 1997.
- BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de direito econômico. São Paulo: Celso Bastos, 2003.
- BONAVIDES, Paulo. Do estado liberal ao estado social. 13.ed.São Paulo: Saraiva, 2013.
- BRUNA, Sérgio Varella. O poder econômico e a conceituação do abuso em seu exercício. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2001.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. Coimbra: Livraria Almedina, 1998.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional. São Paulo: Renovar, 1993.
- CLARK, Giovani. O município em face do direito econômico. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.
- DANTAS, Ivo. Direito constitucional econômico: globalização e constitucionalismo. Curitiba: Juruá, 1999.
- FARIA, José Eduardo. O direito na economia globalizada. São Paulo: Malheiros, 2000.
- FONSECA, João Bosco Leopoldino da. Direito econômico. Rio de Janeiro: Forense, 2004. 5ª
- GONÇALVES, Marcos Peixoto Mello. Pluralismo organizado: uma visão do direito econômico. São Paulo: Quartier Latin, 2002.
- GRAU, Eros Roberto. Elementos de direito econômico. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1981.

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005.

GRAU, Eros Roberto. FORGIONI, Paula. O estado, a empresa e o contrato. São Paulo: Malheiros, 2005.

GRECO, Marco Aurelio (coord.). Contribuições de intervenção no domínio econômico e figuras afins. São Paulo: Dialética, 2001.

JAGUARIBE, Helio. Desenvolvimento econômico e desenvolvimento político (Caixa 06). São Paulo: Paz e Terra, 1969.

LUDOVICI, E. Samek; BERNAREGGI, E.G.M.; FINGERMANN, Henrique (orgs). Parceria público-privado: cooperação financeira e organizacional entre o setor privado e administrações públicas locais. São Paulo: Summus, 1992.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. Questões de direito econômico. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1998.

MONCADA, Luís S. Cabral de. Direito econômico. Coimbra: Coimbra, 1988.

MOREIRA, Alexandre Mussoi. A transformação do estado: neoliberalismo, globalização e conceitos jurídicos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

PEREIRA, L.C. Bresser. Desenvolvimento e crise no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1972.

PETTER, Lafayette Josué. Princípios constitucionais da ordem econômica: O significado e o alcance do Art. 170 da Constituição Federal. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2005.

Marília, 27 de julho de 2023.

Assinatura

Coordenador(a) do Curso: 

Aprovado pela Subcomissão do Curso em: 27/07/2023